



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 22/2023- CME/SL

**Resolução N° 22 /2023 – CME/SL**

**Recredencia, até 3 de agosto de 2028, CECS DA VINCI CENTRO EDUCACIONAL**, instituição educativa de ensino na categoria comunitária, em São Luís/MA.

**Renova o Reconhecimento, até 3 de agosto 2028**, da Educação Infantil (Pré-Escola), em regime parcial, oferecida no **CECS DA VINCI CENTRO EDUCACIONAL**, instituição educativa de ensino na categoria comunitária, em São Luís/MA.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N° 6.916/2023-SEMED/SL, considerando o Parecer N° 22/2023 - CME/SL relatado pela Conselheira Márcia Dieguez Cateb e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

**Art. 1º – Recredenciar o CECS da Vinci Centro Educacional**, instituição educativa de ensino na categoria comunitária, localizada na Rua Padre Manoel de Jesus, nº 12, bairro da Liberdade, em São Luís(MA), CNPJ: 05.456.083/0001- 41, pelo prazo de 5(cinco) anos (**até 3 de agosto de 2028**), e somente para este endereço.

**Art. 2º- Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Pré-Escola)**, em regime parcial, oferecida no CECS da Vinci Centro Educacional, instituição educativa de ensino na categoria comunitária, localizada na Rua Padre Manoel de Jesus, nº 12, bairro da Liberdade, em São Luís (MA), pelo prazo de 5 (cinco) anos, **até 3 de agosto de 2028** e somente para este endereço.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 22/2023- CME/SL

**Art. 3º** - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período que antecedeu a presente Resolução.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em São Luís (MA), 3 de agosto de 2023.

Cons.<sup>a</sup> Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

**Presidente do CME/SL**

Cons.<sup>a</sup> Márcia Diegues Cateb

**Relatora**